

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 247/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, ferramentas manuais e elétricas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de pintura e materiais de manutenção predial, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os itens deverão ser entregues na sede desta Casa de Leis, em conformidade com as condições elencadas neste Termo de Referência. Trata-se de aquisição de bens comuns, de fornecimento não continuado, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por meio do Departamento de Serviços Gerais, executa rotineiramente serviços de manutenção elétrica, manutenção predial, pintura, pequenos reparos, montagem e desmontagem de estruturas, sinalização de áreas e trabalhos de conservação do prédio sede e anexos do Poder Legislativo. Para a execução dessas atividades de forma segura, ágil e econômica, faz-se necessário o fornecimento contínuo de materiais elétricos (fios, cabos, abraçadeiras), ferramentas manuais e elétricas (furadeiras, lixadeiras, serras, máquinas de solda), equipamentos de acesso e segurança (andaime móvel, guarda-corpo, capacetes, luvas isolantes, óculos, máscaras PFF2), materiais de pintura (tintas, lixas, rolos, pincéis, massa corrida) e itens de sinalização e apoio (cones, pedestais balizadores, correntes de sinalização). A ausência desses itens compromete a execução tempestiva dos serviços, a segurança dos servidores e a conservação do patrimônio público. A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de reposição de ferramentas e equipamentos desgastados pelo uso e pela padronização dos materiais empregados, visando à economia e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O quantitativo da tabela abaixo tem como base o levantamento das necessidades realizado pelo Departamento de Serviços Gerais, considerando o consumo histórico dos materiais, o estoque disponível, a necessidade de reposição de ferramentas e equipamentos desgastados ou inservíveis e a previsão de serviços de manutenção predial a serem executados. As descrições, quantitativos e especificações técnicas estão apresentados de forma clara e suficiente para a adequada identificação dos bens e a correta elaboração das propostas pelos participantes.

ITEM	EQUIPAMENTO / MATERIAL	UNIDADE	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	Abraçadeira de Nylon (Enforca-Gato) 180 x 3,6mm Branca	Pct	200	Abraçadeira tipo "enforca-gato" de nylon 6.6 (poliamida), resistente a UV, largura 3,6mm,



				comprimento 180mm, cor branca. Fornecimento em 200 pacotes com 100 unidades cada (total 20.000 unidades).
2	Abraçadeira de Nylon (Enforca-Gato) 100 x 3,6mm Branca	Pct	50	Abraçadeira tipo "enforca-gato" de nylon 6.6 (poliamida), resistente a UV, largura 3,6mm, comprimento 100mm, cor branca. Fornecimento em 50 pacotes com 100 unidades cada (total 5.000 unidades).
3	Cabo Elétrico 50m com fio 2,5mm	Und	02	Cabo elétrico flexível de cobre 2,5mm, comprimento de 50 metros.
4	Cabo Elétrico 50m com fio 4,0mm	Und	02	Cabo elétrico flexível de cobre 4,0mm (bitola reforçada), comprimento de 50 metros.
5	Fio Elétrico Flexível 1,5mm Cor Preto — rolo com 100m	Und	05	Fio elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção 1,5mm, isolamento em PVC 750V, cor preta, rolo com



				100m.
6	Fio Elétrico Flexível 1,5mm Cor Vermelho — rolo com 100m	Und	05	Fio elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção 1,5mm, isolamento em PVC 750V, cor vermelha, rolo com 100m.
7	Fio Elétrico Flexível 2,5mm Cor Preto — rolo com 100m	Und	05	Fio elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção 2,5mm, isolamento em PVC 750V, cor preta, rolo com 100m.
8	Fio Elétrico Flexível 2,5mm Cor Vermelho — rolo com 100m	Und	05	Fio elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção 2,5mm, isolamento em PVC 750V, cor vermelha, rolo com 100m.
9	Fio Elétrico Flexível 4mm Cor Preto — rolo com 100m	Und	03	Fio elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção 4mm, isolamento em PVC 750V, cor preta, rolo com 100m.
10	Fio Elétrico Flexível 4mm Cor Vermelho — rolo com 100m	Und	03	Fio elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção 4mm, isolamento em PVC 750V, cor vermelha, rolo com 100m.



11	Fio Elétrico Flexível 10mm Cor Preto — rolo com 100m	Und	02	Fio elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção 10mm, isolamento em PVC 750V, cor preta, rolo com 100m.
12	Fio Elétrico Flexível 10mm Cor Vermelho — rolo com 100m	Und	02	Fio elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção 10mm, isolamento em PVC 750V, cor vermelha, rolo com 100m.
13	Testador de Carga de Bateria Automotiva 12V	Und	01	Aparelho testador/analisa- dor de baterias de 12V com leitura de tensão e nível de carga.
14	Lanterna de Cabeça (Headlamp) LED Recarregável	Und	02	Lanterna frontal com LED de alta luminosidade (mín. 300 lúmens), bateria recarregável via USB.
15	Luva Isolante Elétrica (Anti Choque) Classe 0 — até 1.000V	Par	10	Luva de segurança isolante de borracha/látex para trabalhos com eletricidade, classe 0.
16	Tinta Spray Esmalte Sintético Preta	Und	02	Aerosol esmalte sintético, cor preta, lata 400ml, secagem rápida.
17	Lixa para	Folha	10	Folha 225 x



	Madeira/Massa/Pa rede Grão 100			275mm, grão 100 (média).
18	Lixa Grão 120	Folha	10	Folha 225 x 275mm, grão 120, lixamento fino.
19	Lixa Grão 150	Folha	10	Folha 225 x 275mm, grão 150 (fina).
20	Espátula de Aço para Massa Corrida 120mm	Und	03	Aço inoxidável, lâmina 120mm, cabo de madeira ou plástico.
21	Pincel Trincha 50mm	Und	03	Cerdas sintéticas, largura 50mm (2"), cabo de madeira.
22	Rolo de Pintura 5cm	Und	03	Rolo pequeno, largura 5cm, refil de lã/espuma e cabo.
23	Massa Corrida PVA 1kg	Und	10	Massa corrida base PVA, embalagem 1kg.
24	Bandeja de Pintura Plástica com Grade	Und	02	Plástico rígido com grade para rolos, tamanho padrão.
25	Lixa para Pintura Grão 120-220	Und	05	Lixamento entre demãos de tinta, grão médio/fino.
26	Rolo de Pintura 20cm	Und	03	Rolo largo, largura 20cm, refil de lã de alta absorção.
27	Fita Crepe 50mm x 50m	Und	05	Fita crepe removível, largura 50mm,



				comprimento 50m.
28	Trena Laser 40m	Und	01	Medidor de distância a laser digital, alcance mín. 40m, precisão ± 2 mm.
29	Furadeira 127V	Und	01	Elétrica portátil, 127V, potência mín. 500W, mandril 10mm.
30	Nível Laser de Esquadro	Und	01	Laser autonivelante com modo esquadro, alcance mín. 10m, tripé incluso.
31	Furadeira de Impacto 127V	Und	01	Função martelo, 127V, potência mín. 600W, mandril 13mm.
32	Lixadeira Angular 7 Pol. 127V	Und	01	Esmerilhadeira angular, disco 7", 127V, potência mín. 2.200W.
33	Serra Tico-Tico 127V	Und	01	Elétrica, 127V, potência mín. 450W, velocidade variável.
34	Grampo de Marceneiro Tipo Sargento	Und	02	Fixação tipo sargento, abertura mín. 100mm, estrutura metálica.
35	Carrinho de Mão 50 Litros	Und	01	Caçamba em chapa de aço, capacidade mín. 50 litros.



36	Escova de Aço Inox	Und	02	Aço inoxidável, mín. 4 fileiras de cerdas, cabo de madeira.
37	Máquina de Solda MIG/TIG 220V	Und	01	Inversora multifuncional MIG/MAG/TIG, 220V, corrente mín. 180A.
38	Lâmina para Arco de Serra 24 Dentes	Und	30	Serra manual para arco, 24 dentes por polegada, aço rápido.
39	Andaime Móvel 12m — módulo 1,00m x 1,50m	Jogo	24 pçs	Torre de andaime tubular móvel, aço galvanizado, conforme NR-18.
40	Piso Metálico para Andaime 33cm x 1m	Und	06	Chapa metálica para plataforma, 33cm x 1m, espessura 2mm.
41	Rodízio para Andaime com Trava Reforçada 6"	Und	04	Rodízio giratório, roda 6", trava reforçada.
42	Guarda-Corpo para Andaime 1,50 x 1,50m	Und	06	Aço galvanizado, item obrigatório de segurança (NR-18).
43	Carrinho de Plataforma 3x1	Und	01	Capacidade até 150kg, plataforma dobrável, estrutura leve.
44	Chave Inglesa 6 Polegadas	Und	01	Chave ajustável 6" (150mm), aço cromo-vanádio.



45	Chave Inglesa 10 Polegadas	Und	01	Chave ajustável 10" (250mm), aço cromo-vanádio.
46	Alicate de Pressão 10 Polegadas	Und	02	Autoajustável, 10" (250mm), cabo emborrachado.
47	Picareta Tipo Chi Banca com Cabo	Und	01	Uma ponta e uma talhadeira, cabo de madeira, cabeça 2,5kg.
48	Lixadeira Orbital 127V	Und	01	Vibratória, 127V, potência mín. 200W, coletor de pó.
49	Fita Métrica Manual 5m	Und	02	Trena retrátil, 5m, largura 19mm, trava e presilha.
50	Caixa de Ferramentas	Und	02	Plástica organizada, bandeja removível, aprox. 46 x 23 x 21cm.
51	Cabo para Enxada 1,5m com Cunha	Und	02	Madeira, 1,50m, seção redonda ou oval.
52	Cabo para Pá de Madeira com Empunhadura	Und	02	Madeira, empunhadura ergonômica em Y ou reta.
53	Picareta com Cabo (Pá e Ponta)	Und	01	Cabeça de aço tipo pá e ponta, cabo de madeira, peso 3kg.
54	Régua de Alumínio 2m Tipo Pedreiro	Und	01	Régua de alumínio reta, 2 metros,



				perfil retangular.
55	Eletrodo para Solda 2,5mm	Kl	05	Revestido AWS E7018, diâmetro 2,5mm, total 5kg.
56	Lavadora de Alta Vazão 3,0CV Monofásico	Jogo	01	Hidrolavadora, bivolt, 3,0CV, pressão 550 PSI, mangueira 20m.
57	Soprador Térmico 2.000W 127V	Und	01	Pistola de ar quente, 3 estágios de temperatura, 2.000W.
58	Furadeira e Parafusadeira a Bateria 12V	Kit	01	Kit sem fio 12V: 2 baterias de lítio, carregador e maleta.
59	Serra Mármore Elétrica Portátil 127V	Und	01	Potência mín. 1.300W, kit refrigeração p/ corte úmido.
60	Cavadeira Articulado com Cabo	Und	02	Tipo "boca de lobo", cabo de madeira, comprimento 1,10m.
61	Alavanca de Ferro Redonda 1,80m	Und	01	Barra de ferro redonda lisa, diâmetro 25mm, comprimento 1,80m.
62	Cavadeira Reta com Cabo	Und	01	Percussão (bico), cabo de madeira 110cm.
63	Desempenadeira para Rejunte	Und	01	Profissional com refil de borracha,



				base plástica/madeira.
64	Cortador/ Riscadeira Manual para Piso 90cm	Und	01	Estrutura em aço e alumínio, cortes em cerâmicas e porcelanatos.
65	Picareta 90cm Tipo Alvião	Und	01	Cabo de madeira, cabeça de aço forjado, demolições leves.
66	Pedestal Balizador Zebrado	Und	15	Segurança em plástico, padrão zebrado, altura aprox. 50cm.
67	Capacete de Segurança	Und	02	Tipo aba frontal (AB), polietileno, conforme NR-6.
68	Luva de Proteção Anti Corte	Par	06	Alta resistência, revestimento de nitrila, nível de corte mín. 3.
69	Balde de Plástico 12 Litros	Und	02	Polietileno, 12 litros, alça metálica ou plástica.
70	Cone de Sinalização 75cm	Und	10	Retrátil, PVC flexível, laranja com faixas refletivas.
71	Máscara Respiratória PFF2	Und	02	Respirador descartável PFF2 (N95), com válvula de exalação.
72	Mangueira de Jardim 100m 1/2"	Mt	100	Flexível, diâmetro 1/2", polietileno



				reforçado.
73	Corda de Nylon 10mm x 50m	Mt	50	Nylon trançado, diâmetro 10mm, resistência mín. 1.000kg.
74	Graxa Multiuso	Und	1kg	Sabão de lítio, bisnaga/pote 1kg, lubrificação geral.
75	Anti Ferrugem Spray	Und	02	Anticorrosivo para metais, lata 300ml, ação desengripante.
76	Corrente para Pedestais	Mt	30	Corrente plástica de sinalização, PEAD, cor zeburada.
77	Boia de Vazão (Boia de Nível Alta Vazão)	Und	02	Para reservatórios, alta vazão, rosca padrão 1/2" ou 3/4".
78	Painel Eucatex 1,20 x 2,11m	Und	15	Chapa dura de fibra de madeira, espessura 3mm, cor cinza.
79	Perfil Guia 3m Alumínio	Und	10	Alumínio preto, 3m, formato "U", montagem de divisórias.
80	Perfil H 3m Alumínio	Und	10	Alumínio preto, formato "H", 3m, acabamento de chapas.
81	Kit de Acessórios Completo para Porta	Kit	02	Ferragens: fechadura tubular, jogo de enquadro e batente.



82	Óculos de Segurança	Und	03	Lente de policarbonato incolor, proteção contra impacto.
----	---------------------	-----	----	--

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A solicitação do material ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da solicitação pela contratada, independentemente da localização de sua sede. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da Câmara Municipal de Ji-Paraná, na Avenida Dois de Abril, 1.571 – Palácio Abel Neves – bairro Urupá, CEP 76.900-181, Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Na hipótese de impossibilidade de entrega no prazo estipulado por fato superveniente, excepcional ou imprevisível, devidamente comprovado e não imputável à contratada, deverá ser apresentada justificativa por escrito antes do término do prazo, para análise da Administração. A aceitação da justificativa dependerá de decisão motivada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado atraso injustificado.

5. DA GARANTIA

A contratada deverá assegurar, para os bens duráveis, garantia mínima de 3 (três) meses, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou previsto na proposta. O período de garantia terá início na data do recebimento definitivo. Quando houver necessidade de assistência técnica durante a garantia, todos os custos de coleta, transporte, reparo, substituição e devolução do produto correrão por conta da contratada, não sendo exigida a existência de assistência técnica sediada no Município de Ji-Paraná.

As hipóteses de exclusão da garantia restringem-se aos danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, imperícia ou negligência dos usuários, ou armazenamento manifestamente incompatível com as orientações do fabricante. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante, efetuada com recursos próprios, não exclui a garantia. Caberá à contratada demonstrar, quando alegada, a causa de exclusão da garantia.

Dentro do prazo de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Contratante, reparar ou substituir os produtos que apresentarem defeito de fabricação, vício ou desconformidade com as especificações exigidas. Quando necessária a substituição, esta deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias úteis, contados da comunicação formal realizada pela Contratante, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela fiscalização.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência e da proposta, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos bens, mediante registro que comprove o



atendimento integral das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, devendo a contratada promover a correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da comunicação, sem prejuízo das sanções cabíveis. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ou defeitos constatados posteriormente.

7. DAS RESPONSABILIDADES

São obrigações da **Contratante**:

1. Comunicar à contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer;
2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
3. Efetuar o pagamento nas datas previstas neste instrumento;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto licitado;
5. Fiscalizar a entrega do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
6. Rejeitar o objeto do contrato em razão de má execução ou desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

São obrigações da **Contratada**:

7. Executar o objeto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas inerentes à atividade e instruções da fiscalização da Contratante;
8. Informar à fiscalização do processo a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, sugerindo medidas para corrigir a situação;
9. Não ceder ou transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório;
10. Responder pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por si, seus prepostos e empregados;
11. Garantir a qualidade dos produtos objeto da contratação, cumprindo fielmente as especificações contidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal regularmente atestada, após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada e de sua titularidade.

A **CONTRATADA** deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho. Após entrega dos bens, a empresa deverá encaminhar à Câmara Municipal de Ji-Paraná a Nota Fiscal correspondente à quantidade de bens entregue, contendo valor unitário e valor total. Junto com a fatura, a empresa deverá apresentar certidões comprovando que mantém as condições de habilitação. A **CONTRATADA** somente fará jus ao recebimento mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, bem como a quitação dos impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.



Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, nos termos do Decreto Municipal nº 1.330/2023 c/c IN 1.234/RFB/2012. O valor da retenção deverá constar nas respectivas notas fiscais. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da *Lei Complementar nº 123, de 2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar (Anexo IV da IN 1.234/RFB/2012). Além disso, a condição de optante pelo Simples Nacional deverá constar nas respectivas notas fiscais.

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância imputável à Contratada que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a adoção das medidas saneadoras, reiniciando-se após a regularização. Em caso de atraso de pagamento exclusivamente imputável à Administração, o valor devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento até o efetivo pagamento, pelo IPCA/IBGE, calculado proporcionalmente ao período de atraso.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação respeita a pesquisa de preços realizada pela Superintendência de Compras (SUPECOL), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, com registro dos preços unitários referenciais e documentos de suporte nos autos.

Valor total de referência: R\$ 55.549,53 (Cinquenta Cinco Mil Quinhentos Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Poder: Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal

Subunidade: 010101 Câmara dos Vereadores

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 01.031 Ação Legislativa

Programa: 01.031.0001 Gestão Administrativa

Ação: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00: Material de Consumo

4.4.40.52.00: Equipamentos e Material Permanente (para ferramentas e equipamentos)

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, observada a proporcionalidade e a natureza do objeto, o fornecedor deverá apresentar a documentação pertinente prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Documento de constituição e registro compatível com a natureza jurídica do fornecedor, acompanhado, quando cabível, de documento comprobatório dos poderes de representação;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

A Administração poderá exigir outros documentos estritamente necessários e proporcionais ao objeto, desde que previstos no aviso de contratação e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ou contratado que praticar as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da mesma Lei, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

I - Advertência, quando se tratar de inexecução parcial do contrato que não justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

III - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial ou total não abrangida pela multa moratória, observada a proporcionalidade da infração;

IV - Impedimento de licitar e contratar, quando cabível, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, na forma do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, na forma do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando pertinente.

Na aplicação da sanção de multa será facultada ao interessado defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização, com observância do procedimento e dos prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

As multas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, cobradas da garantia, quando houver, ou exigidas pelos meios administrativos e judiciais cabíveis. A aplicação das sanções não afasta a responsabilidade civil, administrativa ou penal quando cabível.



13. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da *Lei nº 14.133/2021*, o critério de julgamento será o de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da *Lei nº 14.133/2021*, sendo considerada vencedora, para cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta será considerada aceitável quando atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, às condições de fornecimento e aos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como apresentar preço compatível com o valor de referência apurado pela Administração.

Será desclassificada a proposta que contenha vícios insanáveis, não atenda às especificações técnicas exigidas, apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do valor máximo aceitável pela Administração, ou apresente outra desconformidade insanável com as exigências do aviso de contratação e deste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos necessários à comprovação da conformidade do produto ofertado, vedada a exigência de condição que importe restrição indevida à competitividade.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apresentadas na forma, no prazo e pelos meios definidos no aviso de contratação direta, observada a Resolução nº 197/2023/CMJP e a regulamentação aplicável. Quando admitido no aviso, poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação pelo e-mail supecol@jiparana.ro.leg.br ou entregues mediante protocolo até a data e o horário limite estabelecidos.

16. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Considerando a baixa complexidade do objeto e a regulamentação interna deste Poder Legislativo, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 6º, inciso I, da Resolução nº 197/2023/CMJP. O enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da *Lei nº 14.133/2021* somente deverá ser formalmente confirmado após a conclusão da pesquisa de preços e a verificação do limite legal vigente, inclusive quanto ao somatório das despesas de mesma natureza no exercício, a fim de evitar fracionamento indevido. As informações necessárias à caracterização da necessidade, definição do objeto, quantitativos, condições de entrega e demais requisitos constam dos documentos que integram a instrução processual e deste Termo de Referência.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto ou serviços descritos neste Termo de Referência.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da *Lei nº 14.133*, de 2021 c/c Resolução nº 204/2024/CMJP, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

18.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado. Ultrapassado esse período por hipótese legalmente admitida, o reajuste, se cabível, será calculado pela variação do IPCA/IBGE, observada a data-base vinculada ao orçamento estimado, sem prejuízo das hipóteses legais de revisão ou alteração de preços previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

18.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 204/2024/CMJP. Caberá à fiscalização registrar as ocorrências relacionadas à entrega, conferir a conformidade dos bens, rejeitar produtos em desacordo, acompanhar eventual substituição, atestar a documentação fiscal quando satisfeitas as condições de recebimento e comunicar ao gestor ou à autoridade competente as irregularidades que ultrapassem sua competência.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou omissões neste Termo de Referência serão resolvidas de acordo com a legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2026.

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)

AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS

Diretor do Dpto. de Serviços Gerais – FG

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO JOSÉ DE LEMOS

Vereador Presidente - CMJP





Câmara Municipal de Ji-Paraná

04.380.325/0001-06
Av. 2 de Abril, 1571 - Urupá
www.jiparana.ro.leg.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	01	06/10/2026

ID: **170435**

CRC: **260E22CB**

Processo: **1-247/2026**

Usuário: **ERIQUE IMIDIO DE OLIVEIRA**

Criação: **06/10/2026 11:12:40** Finalização: **06/10/2026 11:15:27**

Processo



Documento



MD5: **05CA1D8BDF5A3C376A12158F75951949**

SHA256: **723AB295F2882EA1D3FC377F2ADE37A94B6BA6C0B0E4E7B344C53F53B7187DB7**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência aquisição de materiais elétricos, ferramentas manuais e elétricas, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de pintura e materiais de manutenção predial,

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA

06/10/2026 11:12:40

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E ACABAMENTO

06/10/2026 11:12:40

CIENTES

NEDSON JOSE DE SOUZA LIMA

13/10/2026 09:38:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR(A) DO DPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
- FG

06/10/2026 11:17:22

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 187/2020.



MARCELO JOSE DE LEMOS

PRESIDENTE DA CMJP

06/10/2026 11:54:08

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 187/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jiparana.ro.leg.br informando o ID 170435 e o CRC 260E22CB.